



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá denominação ao Distrito Industrial no município de Santa Cruz da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominado “**OSÉ MARCHIORI**” o Distrito Industrial localizado na Rodovia SP-193, km 4.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura